



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

Estado do Espírito Santo

Av. Agenor Luiz Heringer, 297, Centro, CEP: 29980-000 Pinheiros – ES.

Tele fax: (27) 3765-1437; 3765-2318 e 3765-2234 (Presidência).

E-mail: camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br

CNPJ (MF): 28.494.664/0001-73

INDICAÇÃO N° 202/2014

ROBSON FERNANDES E SILVA, Vereador deste Município, usando das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno Cameral, **INDICA** ao Excelentíssimo Prefeito Municipal envidar esforços no sentido de **criar uma premiação para os estabelecimentos comerciais e as fachadas de casas residenciais do município de Pinheiros que tiverem com a decoração de natal mais original. Como sugestão, que o 1º, 2º e 3º colocados possam ser premiados com isenções de IPTU por tempo determinado, sendo assim: 1º colocado – 03 anos de isenção; 2º colocado – 02 anos de isenção e 3º colocado – 01 ano de isenção.**

JUSTIFICATIVA

Com a aproximação do natal o comércio de Pinheiros e também muitas casas residenciais se enfeitam e este incentivo, ou melhor, premiação é uma forma de incutir na população de um modo geral o espírito natalino.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2014.

ROBSON FERNANDES E SILVA

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

Estado do Espírito Santo

Av. Agenor Luiz Heringer, 297, Centro, CEP: 29980-000 Pinheiros – ES.

Tele fax: (27) 3765-1437; 3765-2318 e 3765-2234 (Presidência).

E-mail: camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br

CNPJ (MF): 28.494.664/0001-73
